



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 27/2018 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 79/2018 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL MAESTRO ANTONIO PASSARELLI POR APRESENTAÇÃO OFICIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.188/2016 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica do Município prevê:

Art. 40 - *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

II - fixação, reajuste ou aumento de remuneração dos servidores;

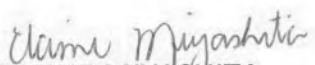
A remuneração dos prestadores de serviço da corporação musical foi autorizada pela Lei Municipal 6.188/2016. É da competência do Prefeito Municipal o aumento ou revisão da remuneração.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 30 de maio de 2018.


ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

